



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 096 /97

Institui Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis, de propriedade do Município, ou não, objetivando as doações, alienações ou desapropriações dos mesmos.

Art. 2.º - Ficam designadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão ora instituída:

LUIZ SIMONI
MOACIR SILVA
ALCIDES FRANÇOLIN
VALÉRIA DE FÁTIMA SOARES

Art. 3.º - Fica determinado à Divisão de Serviços Gerais o procedimento necessário objetivando a convocação dos membros da Comissão, fixando a data para reuniões, às quais deverão comparecer no mínimo três elementos, devendo ser elaborado o competente laudo avaliativo do que se concluir.

Art. 4.º - Fica reconhecida como de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus de qualquer natureza para o Município.

01/03/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 021/97, de 19 de fevereiro de 1997.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 1997.

Antonio Fernando Scnavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

COPIA
RECEBIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

RECEBIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

1- Nota mensal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto n.º 121 de 21 de agosto de 1994. O presente decreto estabelece as disposições em contrário, especialmente o

Decreto Municipal n.º 121 de agosto de 1994.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Secretaria de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21 08 1994
DE N.º 6770
UMUARAMA, 21 08 1994
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 009 101
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS